



Prefeitura Municipal de Indaiatuba ESTADO DE SÃO PAULO

CIRCULAR Nº 14 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 **CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EMISSÃO DO HABITE-SE** **PARCIAL OU FINAL**

Eu Eng. Robenilton Oliveira Lima, Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, usando das atribuições que me são conferidas, considerando a necessidade de uniformização dos processos para liberação de Habite-se em empreendimentos no Município de Indaiatuba-SP, **Resolve**, fixar as condições necessárias para a liberação supracitada e emissão do Habite-se, como segue:

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar as instruções para a inserção dos documentos mínimos necessários para liberação do Habite-se parcial ou final.

2. Condições necessárias para Habite-se Parcial

- Os acessos ao empreendimento devem estar pavimentados;
- Entrega dos ensaios pós-pavimentação conforme circular 02 (se houver exigência de pavimentação ou recapeamento);
- Sistema viário sem obstruções (posteamto, árvores, materiais de qualquer gênero);
- Caixa de retenção conclusa (conforme Circular 13 se exigido na viabilidade);
- Declaração do Artigo 2º, parágrafo único da lei 12.526/2007.
- Declaração de conformidade da caixa de retenção/reuso de águas pluviais;
- Relatório fotográfico da caixa de retenção/reuso de águas pluviais, conforme anexo.

3. Condições necessárias para Habite-se Final

- Os acessos ao empreendimento devem estar pavimentados;
- Entrega dos ensaios pós-pavimentação conforme circular 02 (se houver exigência de pavimentação ou recapeamento);



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

- Sistema viário sem obstruções (postejamento, árvores, materiais de qualquer gênero);
- Quaisquer documentos faltantes solicitados anteriormente;
- Conclusão ou entrega e todas as medidas mitigadoras;
- Caixa de retenção conclusa (conforme Circular 13 se exigido na viabilidade);
- Declaração do Artigo 2º, parágrafo único da lei 12.526/2007.
- Declaração de conformidade da caixa de retenção/reuso de águas pluviais.
- Relatório fotográfico da caixa de retenção/reuso de águas pluviais, conforme anexo.

4. Considerações Finais

Para a liberação do Habite-se, todos os documentos citados devem compor os autos, caso haja falta das condições citadas nesta circular, o processo será encaminhado ao protocolo sem análise.

Esta secretaria não fará análise parcial dos processos de Habite-se.

Esta secretaria reserva-se no direito de exigir documentos ou informações complementares a qualquer momento durante o processo de Habite-se do empreendimento.

A Secretaria de Obras e Vias Públicas não fará quaisquer confirmações dos dados apresentados em laudos ou exames laboratoriais, sendo este de responsabilidade integral dos Responsáveis Técnicos, cuja função é cumprir normas técnicas.

Estas condições são validas para a liberação por parte da Secretaria de Obras e Vias Públicas, quanto às outras secretarias e autarquias o interessado deve consulta-las.

Indaiatuba, 09 de Outubro de 2020.

Eng. Robenilton Oliveira Lima
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RESPONSABILIDADE – EXECUÇÃO DE CAIXA DE
RETENÇÃO/REUSO**

Eu _____,
Eng. Civil, portador do CPF nº _____ e do CREA
nº _____, de acordo com ART nº _____, na condição
de responsável técnico pela execução do empreendimento, declaro sob as penas da lei, que
o reservatório de retenção/reuso foi executado conforme projeto, testado e encontra-se em
pleno funcionamento atendendo todos os parâmetros de segurança e os legais.

Eu _____,
sócio proprietário, portador do CPF nº _____ da empresa
_____, com CNPJ nº _____, na condição de TITULAR
DO IMÓVEL, declaro sob as penas da lei, que o reservatório de retenção/reuso foi
executado conforme projeto, testado e encontra-se em pleno funcionamento atendendo
todos os parâmetros de segurança e os legais.

Declaramos, ainda, estar cientes de que as responsabilidades, em função de
omissão, desconformidade, inverdade ou descumprimento dos termos desta Declaração,
poderão ser cumulados na esfera administrativa, civil e penal, ficando os responsáveis
sujeitos as sanções legais, entre elas aquelas previstas no Código Civil e Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Indaiatuba, 09 de Outubro de 2020

Nome e assinatura do responsável pela execução

CREA nº:

ART nº:

Nome e assinatura do representante ou sócio proprietário

CPF nº:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RESPONSABILIDADE – APLICAÇÃO DO PARAGRAFO
ÚNICO DA LEI ESTADUAL 12.526/2007**

Eu _____,
Eng. Civil, portador do CPF nº _____ e do CREA
nº _____, de acordo com ART nº _____, na condição
de responsável técnico pela execução do empreendimento, declaro sob as penas da lei, que
atendi o Artigo 2º, parágrafo único da lei estadual 12.526/2007 sobre o uso de 30% da área
total ocupada para estacionamentos ou similares com piso drenante ou naturalmente
permeável.

Eu _____,
sócio proprietário, portador do CPF nº _____ da empresa
_____, com CNPJ nº _____, na condição de TITULAR
DO IMÓVEL, declaro sob as penas da lei, que atendi o Artigo 2º, parágrafo único da lei
estadual 12.526/2007 sobre o uso de 30% da área total ocupada para estacionamentos ou
similares com piso drenante ou naturalmente permeável.

Declaramos, ainda, estar cientes de que as responsabilidades, em função de
omissão, desconformidade, inverdade ou descumprimento dos termos desta Declaração,
poderão ser cumulados na esfera administrativa, civil e penal, ficando os responsáveis
sujeitos as sanções legais, entre elas aquelas previstas no Código Civil e Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Indaiatuba, 09 de Outubro de 2020

Nome e assinatura do responsável pela execução

CREA nº:

ART nº:

Nome e assinatura do representante ou sócio proprietário

CPF nº: